

<b>Situação dos arrendatários de habitação social</b>	
<b>Em 17 de Março de 2023</b>	
	<b>Arrendatários</b>
Rendimento não superior ao limite máximo do rendimento	13 751
Rendimento não superior ao dobro do limite máximo do rendimento	679
Rendimento superior ao dobro do limite máximo do rendimento	0
Arrendatários com renda calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º1/91/M	6
<b>Total</b>	<b>14 436</b>

Nota: Desde 1 de Janeiro a 17 de Março do corrente ano houve cerca de 12 arrendatários com rendimento superior ao limite que devolveram a habitação.

Desde 1 de Janeiro a 17 de Março de 2022 houve cerca de 27 arrendatários com rendimento superior ao limite que devolveram a habitação.

<b>Composição dos agregados familiares arrendatários de habitação social</b>	
<b>Em 17 de Março de 2023</b>	
<b>Composição do agregado familiar</b>	<b>Número (agregado)</b>
1 a 2 pessoas	9 743
3 a 4 pessoas	4 056
5 a 6 pessoas	601
7 ou mais pessoas	36
<b>Total</b>	<b>14 436</b>

Nota: Há 127 agregados compostos por 1 elemento que, em 2013 ou antes, devido à falta de fracções de habitação social de tipologia T1, concordaram em arrendar uma fracção de tipologia T2 em conjunto.